MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020 – Nº 1390

P O D E R E X E C U T I V O M U N I C I P A L

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID:2020.071E0700001.09.0007

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, na contratação da Sra. Ana Teresa Reis, Camila Morozini Machado, Clea Pogian Fernandes, Dieini Sabadini Da Silva Grillo, Elcimara Belo Lourenço Araujo, Ires Regina Gomes Pimentel Drumot, Luciana Brunhara Da Silva, Maria Da Penha Aparecida Patusse, Maria Inez Moreira Nery, Odila Maria Tonon, Sandra Alves Gomes, Sandra Mozer Polonini Carlassara, Uilei Giori Favero E Vania Quinelato Fim, para execução de **SERVIÇO DE MONITORAS PARA TRANSPORTES** DE ALUNOS ATE NOVE ANOS DE IDADE conforme Instrução de serviço nº93, de 23 de junho de 2016, SALIENTA QUE O MUNICÍPIO DECRETOU ESTADO DE CALAMIDADE DO DEC.4092/2020 DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2020, o contrato terá duração de 30 dias podendo ser prorrogado até a realização do licitatório não excedendo o prazo máximo de 60 dias , com início em 14/02/2020 e término em 14/03/2020, com valor por monitora de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mensal, perfazendo um valor global de R$ 14.630,00 (quatorze mil seiscentos e trinta reais).

Vargem Alta/ES, 13 de Fevereiro de 2020.

_____

JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 045/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 071/2019

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, a errata à publicação do termo de compromisso nº 045/2019 do pregão para registro de preço 071/2019, na contratação do **J. J. SUPERMERCADOS LTDA ME**, constou erroneamente dois itens nos termos de compromisso. Assim,

Onde se lê:

124	**ABACAXI** VARIEDADE: PEROLA; APRESENTACAO: IN NATURA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; HIGIE-NICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PROD SUJEITO A VERIF NO ATO ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.	KG	178	R$ 11,00
125	**BANANA - PRATA** VARIEDADE: PRATA; APRESENTACAO: IN NATURA; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;DANIFICACAO: SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VERIFICACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA	KG	110	R$ 1,69

Lê-Se:

124	**AGUA MINERAL** NATURAL, POTÁVEL, PARA BEBEDOURO, EMBALADA EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20L, SEM O FORNECIMENTO DOS GARRAFÕES – APENAS O LÍQUIDO	FR	178	R$ 11,00
125	**AGUA MINERAL 500ML** NATURAL, POTÁVEL, DE MESA, SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500 ML, TIPO PET.	UN	110	R$ 1,69

Mantêm-se as demais disposições do referido Termo de Compromisso nº 45/2019.

Vargem Alta/ES, 18 de fevereiro de 2020.

_____

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – LEI 13.019/2014

PROCESSO Nº 0351/2020

OSC Proponente: Associação Projeto Capivara Esporte e Vida – APROCEV

CNPJ Nº: 16.734.871/0001-19

Endereço: VL Capivara, s/n, São José de Fruteiras, Vargem Alta – ES

Objeto proposto: Cooperação financeira para a Associação Projeto Capivara Esporte e Vida, visando proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicas, culturais e desportivas no município

Valor do repasse: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Fundamentação para a inexigibilidade: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014 Arts. 21, 22 e 23 da IN-SCV Nº 001/2016

Prazo para impugnação: 05 (cinco) dias a contar da publicação do extrato desse termo de inexigibilidade de chamamento público, conforme preceitua o Art. 32, §2º da Lei 13.019/2014.

O inteiro teor do processo se encontra disponível na Gerência de Convênios à disposição dos interessados. Esclarecimentos pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo endereço convenios.pmva@gmail.com.

Vargem Alta – ES, 18 de fevereiro de 2020.

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 – LEI 13.019/2014

PROCESSO Nº 0352/2020

OSC Proponente: Escolinha de Futebol Craques do Amanhã - EFCA

CNPJ Nº: 10.838.004/0001-05

Endereço: VL Fruteiras Nova, s/n, São José de Fruteiras, Vargem Alta – ES

Objeto proposto: Cooperação financeira para a Escolinha de Futebol "Craques do Amanhã", visando proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicas, culturais e desportivas no município

Valor do repasse: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Fundamentação para a inexigibilidade: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014 Arts. 21, 22 e 23 da IN-SCV Nº 001/2016

Prazo para impugnação: 05 (cinco) dias a contar da publicação do extrato desse termo de inexigibilidade de chamamento público, conforme preceitua o Art. 32, §2º da Lei 13.019/2014.

O inteiro teor do processo se encontra disponível na Gerência de Convênios à disposição dos interessados. Esclarecimentos pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo endereço convenios.pmva@gmail.com.

Vargem Alta – ES, 18 de fevereiro de 2020.

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 06/2020, de 17 de fevereiro de 2020.

ANTECIPA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão do feriado de Carnaval, **a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vargem Alta será antecipada para o dia 20 de fevereiro do corrente ano, (quinta-feira), às 16:00h.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

Vereador-Presidente

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

FREDERICO RODRIGUES SILVA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com